



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
1ª SECRETARIA**

PROJETO BÁSICO Nº 11/2021



1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de curso e/ou capacitação, treinamento e aperfeiçoamento, com conteúdos voltados às atividades exercidas por agentes públicos do Poder Legislativo municipal rio-branquense, com a consequente concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas destinadas à participação no evento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação de empresa especializada na realização de treinamentos de capacitação para agentes públicos que exercem suas atribuições no Poder Legislativo municipal rio-branquense, juntamente com a concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas para fins de deslocamento para o evento escolhido se faz necessária, porquanto esta é uma das formas de potencializar e aprimorar as atividades exercidas nesta Casa Legislativa.

Neste contexto é importante destacar que a Câmara dos Vereadores é composta por representantes do povo, aos quais cabem as funções de legislar, fiscalizar, julgar e assessorar o Poder Executivo. O exercício de tais atribuições só pode ser bem feito caso essas pessoas sejam bem qualificadas, o que torna imperiosa a disponibilização de treinamentos aos agentes públicos envolvidos nas competências supracitadas e, por conseguinte a contratação objeto deste projeto básico.

Isso posto, entendemos que o curso Gestão Pública Direcionamento Aos Administradores Públicos, mostra pertinência com o exercício da vereança e com a atuação do requerente no Poder Legislativo Municipal.

3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta objeto deste projeto básico fundamenta-se no disposto no artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 por se tratar o caso de contratação em que há impossibilidade de aferição objetiva de critérios que viabilizariam uma competição, por ser seu objeto singular, qual seja, a escolha de qual treinamento realizar, dentre tantos disponíveis no mercado, o que demanda uma opção subjetiva do administrador.

4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PALESTRANTE

A escolha do Instituto Plenum Brasil se dá em razão dela atuar na área da gestão pública, realizando cursos de capacitação em todo Brasil. Trata-se de empresa que já prestou serviços para a Câmara Municipal de Rio Branco.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
1ª SECRETARIA**



O curso a ser adquirido, por sua vez, terá como professor/palestrante João Lembi, Advogado, Mestre em Direito Público, Especialista em Poder Legislativo, Consultor Coordenador Jurídico do Instituto Plenum Brasil com vasta experiência e Palestrante, e Caio Campos, Advogado, Especialista em Direito Público, mais de 12 anos de experiência com o público, já foi assessor nas secretarias de Governo e de Planejamento do Governo do Estado em MG de acordo com folder anexado ao pedido p.02.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor cobrado pelo curso Improbabilidade Administrativo e Lei Anticorrupção no Âmbito Municipal, R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), é aquele usualmente cobrado pela empresa Instituto Plenum Brasil para eventos dessa natureza, conforme demonstra o quadro abaixo.

Curso: Emendas Parlamentares - Na Prática. Órgão: Instituto Plenum Brasil Local: Brasília/Df Investimento Data: 10 à 13 de agosto de 2021. Carga horária: 12 horas Professores envolvidos: 01 Valor do investimento: R\$690,00.	Curso: Leis modernas que Beneficiam o município- Exemplos e Práticas. Órgão Instituto Plenum Brasil. Local: Belo Horizonte/MG. Data: 06 à 09 de julho de 2021. Carga horária: 12 horas. Professores envolvidos: 02 Valor do investimento: R\$690,00.	Curso: Direitos e Prerrogativas dos Vereadores e Competência Municipal. Órgão: Instituto Plenum Brasil Local: Belo Horizonte/MG. Data: 20 à 23 de julho de 2021. Carga horária: 12 horas Professores envolvidos: 02 Valor do investimento: R\$690,00.
--	--	--

5. EXECUÇÃO DO CURSO

O curso Improbabilidade Administrativo e Lei Anticorrupção no Âmbito Municipal tem carga horária de 12 (doze) horas a serem cumpridas em 4 dias, conforme programação abaixo relacionada, extraída do folder de inscrição de p.02.

1º dia - 24/08/2021 - terça-feira – 14 às 17h

Credenciamento e entrega dos materiais;

2º dia - 25/08/2021 - quarta-feira – 08 às 12h

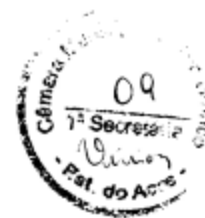
Módulo 1 - Improbidade Administrativa

Evolução Histórica e Legislativa;

A Repressão da Improbidade Administrativa na Constituição Federal de 1988;



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
1ª SECRETARIA**



Princípios da Administração Pública; Conceito de Improbidade Administrativa;

Sujeitos do Ato de Improbidade; A Lei 8.429, de 1992;

O Alcance da Lei de Improbidade Administrativa na Administração Pública Municipal, nos Poderes Executivo e Legislativo;

Palestra: Função Fiscalizatória do Legislativo.

Consultorias individuais ou em grupos – 14:00 às 17:00;

3º dia - 26/08/2021 - quinta-feira – 08 às 12h

Módulo 2 - Crimes de Improbidade Administrativa

Tipos de Improbidade Administrativa;

Classificação dos Atos de Improbidade Administrativa;

Atos de Improbidade Administrativa que Causam o Enriquecimento Ilícito;

Atos de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário;

Atos de Improbidade Administrativa que Atentam Contra os Princípios da Administração Pública;

Investigação dos Atos de Improbidade Administrativa;

O Processo Judicial de Improbidade Administrativa;

A Punibilidade do Agente Público;

Os Efeitos da Coordenação por Improbidade;

Consultorias individuais ou em grupos – 14:00 às 17:00;

4º dia - 27/08/2021 - sexta-feira – 08 às 12h

Módulo 3 - Lei Anticorrupção 12.846/2013

Corrupção: Conceitos, Causas e Indicadores;

Aspectos Relevantes da Lei Anticorrupção;

Sanções; Acordos de Leniência e Compliance;

Atuação do Legislativo Municipal no Combate a Corrupção.

Encerramento e entrega dos certificados - 12:00

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da presente contratação, no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), será efetuado à empresa Instituto Plenum Brasil através de transferência bancária.

Frise-se ainda, nos termos do art. 62, caput, da Lei nº. 8.666/93, que em razão do valor do negócio, não há necessidade de elaboração de contrato, motivo pelo qual esse instrumento será substituído pela nota de empenho.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
1ª SECRETARIA**



7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - O pagamento da capacitação ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000– Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.01

8.2 - A aquisição de passagens aéreas ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000– Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 1.01

8.3 – O pagamento de diárias ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000– Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil

Fonte de Recursos: 1.01

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços conforme especificações de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

9.2 Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento;

9.3 Responsabilizar-se pelo recebimento das notas de empenho e faturamento individualizado;

9.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma consignada no item 7 do presente projeto básico;

10.2 Conceder ao requerente, conforme Resolução Legislativa 05/2014, diárias destinadas a prover as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana no período do evento;

10.3 Disponibilizar passagens aéreas ao requerente para que este consiga se deslocar até o local do treinamento no período estritamente necessário à ida e à volta do evento;



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
1ª SECRETARIA**



10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Advertências por escrito, admitidas inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem conseqüências nos prazos e nos valores estabelecidos;

11.2 Multas, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato;

11.3 Multas de 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços.

11.4 Impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.5 Declarações de idoneidade que impede o contratado de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assim que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula anterior;

11.2 As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93, observado o contraditório e a ampla defesa.

11.4 A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.

11. DA EVENTUAL RESCISÃO.

As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93. Nesses casos, o fornecedor reconhece os Direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco – Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Projeto Básicas e das Contratações deles decorrentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
1ª SECRETARIA**



10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Advertências por escrito, admitidas inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem conseqüências nos prazos e nos valores estabelecidos;

11.2 Multas, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato;

11.3 Multas de 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços.

11.4 Impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.5 Declarações de idoneidade que impede o contratado de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assim que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula anterior;

11.2 As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93, observado o contraditório e a ampla defesa.

11.4 A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.


11. DA EVENTUAL RESCISÃO.

As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93. Nesses casos, o fornecedor reconhece os Direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco – Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Projeto Básicas e das Contratações deles decorrentes.

Rio Branco – AC, 22 de julho de 2021.


Joana Lima
Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria
Portaria 018/2021

Excelência
capacitação

plenum



EMENDAS PARLAMENTARES - NA PRÁTICA

BRASÍLIA/DF
PLANALTO BITTAR HOTEL
Setor Hoteleiro Sul, Qd.3 Bl. A

10 a 13
Agosto

Programação

Dia 10/08 - Terça-feira, de 14:00 às 17:00hrs
Credenciamento e entrega dos materiais.

Dia 11/08 - Quarta-feira, de 08:00 às 12:00hrs
Módulo 1 - Dinâmica orçamentária e introdução as emendas parlamentares

Ciclo Orçamentário;
Receitas Públicas;
Despesas Públicas;
Plano Plurianual (PPA)
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
Lei Orçamentária Anual (LOA)
Manual Técnico Orçamentário (MTO)
Orçamento impositivo e introdução às emendas parlamentares

Dia 12/08 - Quinta-feira, de 08:00 às 12:00hrs
Módulo 2 - Emendas parlamentares - na prática.

O que são Emendas ao Orçamento?
O que são Emendas Parlamentares?
Os tipos de emendas parlamentares:
• Emendas Individuais;
• Emendas de Bancadas Estaduais;
• Emendas de Comissão;
• Emendas de Apropriação;
• Emendas de Remanejamento;
• Emendas de Cancelamento;

Valores por Parlamentar;
Valores por Bancada;
Quais objetos a pleitear?
Como pleitear?
Quais são os prazos?
A importância de um Portfólio de Emendas Parlamentares;
Noções Plataforma + Brasil e Execução orçamentária

Dia 13/08 - Sexta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Módulo 3 - Emendas parlamentares - âmbito municipal
Orçamento Impositivo;
A Lei Orgânica e o orçamento impositivo;
Como implementar o orçamento impositivo em seu Município?
Leis orçamentárias em prol do orçamento impositivo;
Pontos de atenção na Lei Orgânica Municipal e na LDO;
Limites constitucionais, orçamentários e legais;
Execução das emendas dos vereadores no município.

Encerramento e entrega dos certificados - 12:00

Palestrante:



Caio Campos

Advogado, especialista em direito Público, mais de 12 anos de experiência com o público. Já foi assessor nas secretarias de governo e de planejamento do governo do Estado em MG. Ocupou o cargo de vereador na legislatura 2017/2020. Palestrante.



MATERIAL DIDÁTICO

Apresentação em power point
em formato zipped



COFFEE BREAK



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A partir do cumprimento de 75% da programação obrigatória



CARGA HORÁRIA

12 Horas Anuais

INVESTIMENTO

R\$ 690,00/ Inscrição

VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS A PARTIR DE 4 INSCRIÇÕES.

pagamento via Depósito, boleto ou cheque

ENTRE EM
CONTATO AGORA !

(31) 2531-1776

(31) 2531-1750

cursos@plenumbrasil.com

Excelência
capacitação

plenum



LEIS MODERNAS QUE BENEFICIAM O MUNICÍPIO - EXEMPLOS E PRÁTICA

BELO HORIZONTE/MG
Sede do Instituto Plenum Brasil
Av. do Contorno, 6321 - 9º - Funcionários - BH/MG

06 a 09
Julho

Programação

Dia 06/07 - Terça-feira, de 14:00 às 17:00hrs
Credenciamento e entrega dos materiais.

Dia 07/07 - Quarta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Módulo 1 - Como elaborar boas Leis

- Introdução;
- Legística: Estudo das leis e seu processo de elaboração;
- Legística Material;
- Legística formal e Técnica Legislativa;
- Normas para elaboração legislativa: Lei Complementar nº 95/1998;
- Competências legislativas na Constituição Federal de 1988.

Consultorias Individuais ou em grupos - 14:00 às 17:00

Dia 08/07 - Quinta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Módulo 2 -Elaboração Legislativa (Núcleo Prático)

- Exemplos de Leis modernas para proteção e bem estar da população local;
- Exemplos de Leis modernas sobre serviços públicos;
- Exemplos de Leis modernas sobre Políticas Públicas;
- Exemplos de Leis modernas sobre controle e moralização da Administração Pública.

Consultorias Individuais ou em grupos - 14:00 às 17:00

Dia 09/07 - Sexta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Módulo 3 - Participação Popular e seu Impacto na Qualidade Legislativa

- Instrumento de análise de impacto legislativo;
- Participação e Legitimidade;
- Mecanismos institucionais de participação;
- Ferramentas tecnológicas de apoio à participação popular;
- Viradas Legislativas e novas metodologias de participação no Legislativo

Encerramento e entrega dos certificados - 12:00

Palestrante:



Caio Campos

Advogado, especialista em direito Público, mais de 12 anos de experiência com o público. Já foi assessor nas secretarias de governo e de planejamento do governo do Estado em MG. Ocupou o cargo de vereador na legislação 2017/2020. Palestrante.



MATERIAL DIDÁTICO
Apostila e pasta em CD digital



COFFEE BREAK



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO
A partir do credenciamento de 20% da programação ofertada.



CARGA HORÁRIA
12 Horas Aula
6 Horas Complementares

INVESTIMENTO

R\$ 690,00/ Inscrição

VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS A PARTIR DE 4 INSCRIÇÕES.

pagamento via depósito, boleto ou cheque.

ENTRE EM CONTATO AGORA !

(31) 2531-1776

(31) 2531-1750

cursos@plenumbrasil.com

Experiência
capacitação

plenum



DIREITOS E PRERROGATIVAS DOS VEREADORES E COMPETÊNCIA MUNICIPAL

BELO HORIZONTE/MG
Sede do Instituto Plenum Brasil
Av. do Contorno, 6321 - 9º - Funcionários - BH/MG

20 a 23
Julho

Programação

Dia 20/07 - Terça-feira, de 14:00 às 17:00hrs
Credenciamento e entrega dos materiais.

Dia 21/07 - Quarta-feira, de 08:00 às 12:00hrs
Módulo 1 - Prerrogativas dos Vereadores e da Mesa Diretora

- 1.1 - Prerrogativas dos Vereadores:
1 - Inviolabilidade por opiniões, palavras e votos;
2 - Licenças
3 - Suplência
4 - Proporcionalidade Partidária
5 - Blocos e Liderança
6 - Apresentar Proposituras
7 - Apresentação de Pareceres
8 - Participação nas deliberações do plenário
9 - Direitos da Minoria
10 - Prerrogativas Regimentais
1.2 - **Direitos e Deveres da Mesa Diretora**
1 - Representação do Poder Legislativo;
2 - Gestão financeira e administrativa da Câmara;
3 - Gestão da Pauta;
4 - Responsabilidades perante os órgãos de controle;
5 - Competências privativas.

Consultoria Individuais ou em grupos - 14:00 às 17:00

Dia 22/07 - Quinta-feira, de 08:00 às 12:00hrs
Módulo 2 - Questões Financeiras e o Exercício da Fiscalização

- 2.1 - **Dos Direitos dos Vereadores**
1 - Subsídio
2 - Parâmetros dos subsídios
3 - Verbas indenizatórias
4 - Verbas de gabinete
5 - Verbas de representação
6 - Décimo terceiro salário
7 - 1/3 de férias
8 - Recomposição inflacionária
9 - Diárias
10 - Emenda impositiva
11 - Entendimentos tribunais de contas e MP
2.2 - **Fiscalização na Prática**
1 - O que fiscalizar?
2 - Como fiscalizar?
3 - Há os limites ao poder de fiscalização?
4 - O que fazer diante de irregularidades encontradas?

Consultoria Individuais ou em grupos - 14:00 às 17:00

Dia 23/07 - Sexta-feira, de 08:00 às 12:00hrs
Módulo 3
A COMPETÊNCIA LEGISLATIVA MUNICIPAL (ART. 30 do CF)

- A noção de peculiar interesse municipal
INTERESSE LOCAL
- Compatibilidade das leis com a realidade do município
- Legislação seletiva e de alcance para a sociedade local

Encerramento e entrega dos certificados - 12:00

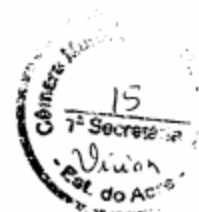
Palestrantes:



João Lembi
Advogado, Mestre em Direito Público,
Especialista em Poder Legislativo, Consultor
Legislativo com vasta experiência,
coordenador jurídico do Instituto Plenum
Brasil, e Palestrante.



Caio Campos
Advogado, especialista em direito Público, mais
de 12 anos de experiência com o público. Já foi
assessor nas secretarias de governo e de
planejamento do governo do Estado em MG.
Ocupou o cargo de vereador na legislatura
2017/2020. Palestrante.



MATERIAL DIDÁTICO

Apostila e pacote
ambiental digital

COFFEE BREAK

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A partir do cumprimento
de 75% da programação
almejada.

CARGA HORÁRIA

12 Horas Aula
6 Horas Complementares

INVESTIMENTO

R\$ 690,00/ Inscrição

**VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS A
PARTIR DE 4 INSCRIÇÕES.**

pagamento via Depósito, boleto ou
Recibo

**ENTRE EM
CONTATO AGORA !**

(31) 2531-1776

(31) 2531-1750

cursos@plenumbrasil.com